RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de auxílio-alimentação, dando outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, aprovou e, eu, seu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica prorrogada por dois (02) anos a concessão do auxilio alimentação, instituído na forma e para os fins da Resolução nº 002, de 02 de abril de 2.012, com termo inicial do dia 1.º de janeiro de 2013 e termo inicial em 31 de dezembro de 2.014.

Art. 2.º Em atendimento ao disposto no artigo 2.º da Resolução n.º 002/2012, o valor do benefício por ela estatuído será de R$ 105, 84 (cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3.º Ficam mantidos, na íntegra, todos os demais textos legais contidos na Resolução n.º 002/2012.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos legais a 1.º de janeiro de 2.013.

Gabinete da Presidência aos 15 dias do mês de março de 2013, Câmara Municipal de Gurupi, Tocantins.

Ver. PROF. CABO CARLOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 15/03/2013
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo